



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Pinheiral
 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



RESOLUÇÃO Nº 01/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90, e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 474 de 30 de Outubro de 2008;

CONSIDERANDO as decisões dos conselheiros nas Reuniões, conforme disposto na ata do dia 19 de abril do ano de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o dia da reunião ordinária mensal do CMDCA para as últimas sextas-feiras com horaria as 09 horas e 30 minutos;

Art. 2º - Aprovar a nova composição da Diretoria Executiva do CMDCA: Presidente: Dickson Widmann Silva de Souza, Vice-Presidente: Fabiana Rosa da Silva e Secretário Executivo: Adriano da Silva Ferreira;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiral/RJ, 25 de abril de 2022,

27º ano da emancipação político-administrativa do Município de Pinheiral

Dickson Widmann Silva de Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA ATOS

ATO Nº. 014/2022

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº. 529 de 23 de Dezembro de 2009 – I.O. 30/12/2009, c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", (Permanente) da Constituição Federal - Regra da EC 41 - (após 31/12/2003) - Por Idade;

CONSIDERANDO o disposto na Tabela I - Cargos Efetivos, da Lei Municipal nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO tudo que consta no processo nº. 207/2022;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE aposentar o servidor **WALDIR PAULINO**, a partir de 01/04/2022, matrícula PMPinheiral nº. 000000094299, inscrição no PinheiralPrevi nº. 1532, cargo de GARI, Nível D, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço, obtendo 30,97% da remuneração atual, perfazendo um total de R\$ 462,15 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), considerando o art. 64 da Lei Municipal nº. 529/2009, o provento do servidor será fixado conforme abaixo:

| DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | VALOR |
|-------------------------|---|---------------------|
| Proventos | Medida Provisória nº. 1.091, de 30 de dezembro de 2021. | R\$ 1.212,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.212,00 |

Publique-se.
 Registre-se e cumpra-se.

Pinheiral, 20 de abril de 2022.

Vagner Machado Soares
 Gestor do PinheiralPrevi

ATO Nº. 015/2022

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, em concordância com o art. 50 da Lei Municipal nº. 529, de 23 de Dezembro de 2009 – I.O. 30/12/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Tabela I – Cargos Efetivos, da Lei Municipal nº. 274, de 19 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO tudo que consta no processo nº. 208/2022;

CONSIDERANDO ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE, aposentar a servidora **MARIA MARCIONILIA**, a partir de 01/04/2022, matrícula PMPinheiral nº. 000000018596, inscrição no PinheiralPrevi nº. 000000000119, cargo de AUXILIAR DE SAÚDE, Nível B, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE HOSPITALAR, com proventos integrais, conforme descrito abaixo:

| DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | VALOR |
|-------------------------|--|---------------------|
| Proventos | Lei Municipal nº. 1.232, de 25 de janeiro de 2022 | R\$ 1.243,55 |
| Triênio | Art. 69 do Estatuto do Servidor - Lei nº. 187/2002 | R\$ 621,78 |
| TOTAL | | R\$ 1.865,33 |

Publique-se.
 Registre-se e cumpra-se.

Pinheiral, 20 de abril de 2022.

Vagner Machado Soares
 Gestor do PinheiralPrevi

ATA DE REUNIÃO Nº 05



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL - PINHEIRALPREVI



Ata da Reunião Ordinária do Fundo de Previdência Social do Município de Pinheiral – PinheiralPrevi – Ata nº. 005/2021. Aos dezesseis dias do mês de março de 2022, às dez horas, e dado quórum legal, reuniram-se na sede do Auditório da Prefeitura Municipal de Pinheiral, Rua Justino Ribeiro, nº 228, Bairro Centro – Pinheiral, os membros deste Conselho Deliberativo com o Gestor e a Diretora do PinheiralPrevi respectivamente, Vagner Machado Soares e Genise Carolina Alcides, a Presidente do Conselho Deliberativo, Raphaela de Oliveira Pereira, a responsável pelo Setor de Contabilidade, Cheila Batista de Carvalho Almeida e a responsável pela Tesouraria/Gestão dos Recursos, Zuleica Aparecida Cardin, os Conselheiros: Leslier Bianca Alves Gonçalves, Quênia Regina Costa Pereira, Jessica Cristina Cardoso Fernandes, Soraia Rita Luiz Gouvea e Lais Sabença Aguiar. A responsável do Setor de Contabilidade Cheila Batista de Carvalho Almeida deu boas vindas e informou a pauta da reunião que seria aprovação da prestação de contas do período de 01/09/21 à 31/12/21 e a aprovação da Política de Investimentos para 2022. Foi demonstrado o Balanço Financeiro do período de 01/09/2021 à 31/12/2021 e informado as Receitas Orçamentárias (Contribuições dos Servidores Ativos, Receita Patrimonial, Intra-Orçamentárias e Outras Receitas Correntes), que totalizaram o saldo do trimestre em R\$ 5.104.683,93 (Cinco milhões, cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos). Quanto às Transferências Financeiras recebidas para complemento da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas do Plano Financeiro foi no valor de R\$ 809.146,44 (Oitocentos e nove mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). As receitas extra-orçamentárias totalizaram o saldo de R\$ 6.537.819,43 (Seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos). Em seguida foi apresentado os relatórios da prestação de contas falando das despesas orçamentárias referentes ao pagamento dos aposentados e pensionistas do RPPS e outras despesas administrativas (Diárias, Pasep, Pessoa Jurídica) totalizando o saldo do trimestre em R\$ 1.370.595,89 (Hum milhão, trezentos e setenta mil, quinhentos e noventa e cinco